

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3° TRIMESTRE 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Corregedoria



1 RESULTADOS ALCANÇADOS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2019

1.1 ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

1.1.1 Corregedoria (CORREG)

A Corregedoria do TCE-RN, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), combinado com os arts. 82 e 83, ambos da Resolução nº 009/2012 (Regimento Interno do TCE-RN), é o órgão responsável pelo controle da regularidade e eficiência dos serviços do Tribunal e da disciplina interna.

As atribuições, bem como a organização e demais matérias de interesse da unidade, vinculadas à sua função institucional, por sua vez, estão disciplinadas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do TCE-RN, aprovado por meio da Resolução nº 015/2017-TCE, de 14 de junho de 2017.

Assim, cumpre destacar que compete ao Conselheiro Corregedor, consoante art. 5º, do antedito normativo interno:

a) planejar, instaurar e coordenar atividade correicional periódica e geral em todos os setores do TCE-RN, inclusive nos Gabinetes dos Conselheiros e Auditores, propondo a adoção das medidas cabíveis para corrigir omissões, irregularidades ou abusos;

b) requisitar servidores de outras unidades do TCE-RN para auxiliar nas correições, quando necessário;

c) opinar, quando solicitado, sobre pedidos de remoção, permuta, transferência e readaptação de servidores;

d) instaurar Processos Administrativos Disciplinares, precedido ou não de Sindicância;

e) manifestar-se, conclusivamente, nas Sindicâncias e nos Processos Administrativos Disciplinares, após parecer final da respectiva Comissão, e cientificar o Presidente acerca dos resultados obtidos;

f) aplicar as penalidades cabíveis a servidores que descumprirem provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais, após



prévio Processo Administrativo Disciplinar, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;

g) realizar a instrução de Processo Administrativo Disciplinar, com posterior encaminhamento ao Tribunal Pleno, no caso de descumprimento de provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais de Conselheiro e Auditor;

h) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC aos membros, Auditores e servidores deste TCE-RN;

i) indicar os membros das Comissões de Sindicâncias ou dos Processos Administrativos Disciplinares;

j) indicar servidores auxiliares para trabalhos das Comissões de Sindicância ou de Processos Administrativos Disciplinares, em caráter temporário e excepcional, havendo necessidade devidamente justificada e fundamentada;

k) autorizar as Comissões de Sindicâncias ou de Processos Administrativos Disciplinares a se dedicarem em tempo integral às suas atividades, até a entrega dos respectivos relatórios finais;

l) verificar o cumprimento dos prazos regimentais;

m) expedir provimentos e instruções de serviços às unidades do TCE-RN, ouvido o Tribunal Pleno, com o objetivo de padronizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos, bem como os controles internos;

n) verificar o cumprimento das determinações do Tribunal Pleno, Câmara ou Relator;

o) superintender, se for o caso, a investigação social dos candidatos aprovados em concurso público no âmbito do TCE-RN, que antecederá, necessariamente, a nomeação;

p) manifestar-se sobre o extravio de processos, determinando a instauração de procedimento de restauração dos autos, regulamentado por normativo próprio;

q) sugerir providências a serem adotadas a respeito de representações e reclamações sobre a atuação dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal, em especial a observância e o cumprimento dos prazos na análise e na instrução de processos como objeto de apreciação e deliberação do Tribunal;

r) fiscalizar as distribuição dos processos;



s) instaurar o procedimento destinado a apurar a que autoridade cabe a indicação de Conselheiro, perante o Tribunal Pleno, em caso de vacância, nos moldes constitucionais;

t) instaurar e relatar, perante o Tribunal Pleno, o procedimento destinado a verificar se o indicado ao cargo de Conselheiro do TCE-RN preenche os requisitos constitucionais, objetivos e subjetivos, para tomar posse;

u) requisitar os meios necessários para o cumprimento das respectivas atribuições; e

v) delegar competências, dentro do limite disposto em legislação específica, ao Coordenador Técnico da Corregedoria, ao Secretário Geral e ao Secretário de Controle Externo.

Desta feita, tendo em vista que incumbe à Corregedoria ambientar e alicerçar as obrigações acima elencadas, para que seja possível implantá-las, adequando-as, cotidianamente, às atividades desenvolvidas, a equipe técnica desta unidade vem apresentar as atividades realizadas no terceiro trimestre de 2019:

Tabela 1: Atividades realizadas no trimestre

Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
01	Elaboração do Relatório de Atividades da Corregedoria 2º trimestre 2019	Concluída	01
02	Elaboração de modelos de despacho, certidão e informação para a Corregedoria, com a respectiva inclusão na área restrita	Concluída	03
03	Elaboração de modelo de Plano de Ação, a ser utilizado pela DAP (Correição)	Concluída	01
04	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	01
05	Atuação nos Processos de cadastramento no sistema da área restrita de cancelamento de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	02
06	Análise de processos com inconsistências e elaboração das respectivas informações e despachos	Concluída	07
07	Elaboração de minutas de Portarias (ação coordenada para tratamento dos processos de atos de pessoal)	Concluída	03
08	Elaboração de minutas de Provimentos, com as respectivas Resoluções (ação coordenada para tratamento dos processos de atos de pessoal)	Concluída	02
09	Elaboração de material a ser apresentado, em outubro, no Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas	Concluída	03



Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
10	Elaboração de minutas de Provimentos, com as respectivas Resoluções (assuntos diversos)	Em andamento	04
11	Elaboração do Relatório de Monitoramento da Correição Realizada na DAP	Em andamento	01
12	Revisão da Cartilha sobre Cadastramento, Suspensão e Cancelamento de Advogados	Em andamento	01
13	Elaboração da Cartilha referente aos procedimentos de análise de processos com inconsistências	Em andamento	01
14	Elaboração de Cartilha referente à campanha de conscientização sobre o assédio moral e sexual	Em andamento	01
TOTAL		-	31

FONTES: CORREG

Tabela 2: Outras Atividades Desenvolvidas no Período

Nº	ATIVIDADE
01	Atualização do <i>site</i> do TCE-RN, área da Corregedoria
02	Atualização do patrimônio da Corregedoria e acompanhamento da movimentação de bens na unidade
03	Complementação das evidências referentes ao MMD-QATC 2019
04	Coordenação e participação em diversas reuniões de planejamento e execução da ação coordenada para tratamento dos processos de atos de pessoal
05	Monitoramento da execução da ação coordenada para tratamento dos processos de atos de pessoal
06	Coordenação e participação em diversas reuniões de planejamento da campanha de conscientização sobre o assédio moral e sexual
07	Digitalização dos documentos arquivados na Corregedoria
08	Atualização do Plano de Trabalho da Corregedoria

FONTES: CORREG

Tabela 3: Quantidade de informações produzidas no trimestre

Nº	TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
01	Votos do Conselheiro Corregedor	00
02	Despachos	09
03	Certidões Negativas de PAD, para fins de aposentadoria, disponibilidade e teletrabalho	04
04	Ofícios	01
05	Memorandos com definição de novos procedimentos e/ou com recomendação de adoção de medidas	02
06	Informações	06
07	Complementação de Processo	33
TOTAL		55

FONTES: CORREG



Tabela 4: Movimentação e estoque de processos e documentos

PROCESSOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	12
▪ Entradas	01
▪ Saídas	04
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	09
DOCUMENTOS	QTDE.
▪ Estoque Inicial no período	01
▪ Entradas	11
▪ Saídas	06
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	06

FONTE: CORREG

Tabela 5: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

SERVIDORES	QUANTIDADE
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade Administrativa	01
TOTAL 1	03
ESTAGIÁRIOS	QUANTIDADE
▪ Curso: Direito	01
▪ Curso: Gestão de Políticas Públicas	01
TOTAL 2	02
TOTAL (1+2)	05

FONTE: CORREG

Dentre os trabalhos desenvolvidos no trimestre, merece destaque a atuação da Corregedoria, em conjunto com outras unidades do TCE-RN, na execução da ação coordenada para tratamento dos processos de atos de pessoal, cuja primeira fase teve início em 09 de setembro e deverá ser concluída em 11 de outubro de 2019.

Os resultados, até o momento, indicam que já foram analisados 5.945 processos, alguns ainda pendentes de revisão. Essa ação é fruto da Correição Ordinária realizada na DAP nos meses de maio e junho de 2019 e cujo Relatório



Relatório de Atividades do TCE-RN



Final foi aprovado em Plenário, na sessão realizada em 02/07/2019 (Decisão Administrativa nº 14/2019-TC).

Por fim, cumpre registrar que neste trimestre houve a participação de uma servidora lotada nesta Corregedoria na comissão especial de análise e elaboração do relatório referente às Contas de Governo, exercício 2018, ainda em andamento.